CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 17 / 11 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfª Alba Leal
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 1053 /2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROTOCOLO OFICIAL DE ATENDIMENTO A DENÚNCIAS E ACOLHIMENTO DE VÍTIMAS DE ASSÉDIO SEXUAL E MORAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS E PRIVADAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, apresenta à Mesa Diretora a seguinte indicação:

Indico, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Universidade da Amazônia (UNAMA), Universidade Paulista (UNIP), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade do Estado do Pará (UEPA) e FAMETRO, solicitando a elaboração e implementação de um protocolo oficial de atendimento a denúncias e acolhimento de vítimas de assédio sexual e moral nas instituições de ensino superior públicas e privadas localizadas no município de Santarém – PA. Considerando o ambiente acadêmico deve ser um espaço de liberdade, respeito e segurança. No entanto, casos de assédio sexual e moral em instituições de ensino superior são cada vez mais frequentes e, em muitos casos, silenciados pela ausência de canais efetivos de denúncia e acolhimento.

Vítimas de assédio enfrentam não apenas o trauma da agressão, mas também o medo de retaliações, o despreparo das instituições e a revitimização por parte de colegas ou da própria gestão acadêmica.

Diante dessa realidade, é urgente que o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, crie diretrizes claras e obrigatórias para que as instituições de ensino superior adotem protocolos específicos de enfrentamento ao assédio, com foco na:

1. **Escuta ativa e qualificada das vítimas;**
2. **Garantia do sigilo e proteção contra retaliações**;

3. **Apoio psicológico, jurídico e social imediato**;
4. **Encaminhamento adequado aos órgãos de investigação, como o Ministério Público e a Delegacia Especializada**;
5. **Capacitação de servidores, docentes e discentes sobre o tema**;
6. **Campanhas permanentes de prevenção e conscientização**.

Além disso, recomenda-se que as instituições mantenham canais de denúncia seguros e acessíveis, com possibilidade de denúncia anônima, e que criem comissões permanentes de acolhimento e enfrentamento da violência de gênero.

Tal medida está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e dos direitos humanos, bem como com as diretrizes da Lei Maria da Penha e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Trata-se de um passo necessário para garantir que a juventude santarena, especialmente mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, e demais grupos vulneráveis, possam estudar, trabalhar e conviver no ambiente universitário sem medo, opressão ou violência.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa e com a sensibilidade do Poder Executivo para a implementação desta importante política de proteção e enfrentamento ao assédio nas instituições de ensino superior de nossa cidade.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães em de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos